



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

CNPJ.: 45.339.363/0001-94

“A CAPITAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA”

**GABINETE DO PREFEITO**

Porto Ferreira

Ofício nº 284/2017-GP.

Porto Ferreira, 23 de Março de 2017.

Exmo Sr.  
MIGUEL BRAGIONI LIMA COELHO  
D.D. Presidente da Câmara Municipal  
Nesta;


Ref.: Requerimento nº 107/2017

Senhor Presidente,

Em resposta ao Requerimento em epígrafe, de autoria do nobre Vereador José Gustavo Braga Coluci, seguem anexas informações da Sra. Vera Lucia Visolli, Diretora do Departamento Municipal de Saúde.

Sendo o que me cumpria para o momento, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
RÔMULO LUIS DE LIMA RIPA  
Prefeito Municipal

Praça Cornélio Procópio nº 90 - Centro - Porto Ferreira - São Paulo - CEP 13.660-000  
Fones: 3589- 5216 / 3589- 5203 / 3589-5201 / Fax: 3589-1444

Página 1/1

[www.portoferreira.sp.gov.br](http://www.portoferreira.sp.gov.br)  
[gabinete2@portoferreira.sp.gov.br](mailto:gabinete2@portoferreira.sp.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE**

**Rua Dona Balbina nº 923 – Centro – Porto Ferreira - SP  
Fone: (19) 3589-3700 – Fax: (19) 3589-3700**

Ofício DMS N. 277/2017

Porto Ferreira, 20 de março de 2017.

**Ref.: Resposta Requerimento n.º 107/2017 da Câmara Municipal de Porto Ferreira**

Tendo em vista Memorando n.º 119/2017 – AAL, tem o presente a finalidade de responder aos questionamentos realizados através do Requerimento 107/2017 da edilidade acerca da central de atendimento 192 (ambulância).

Procedem as reclamações de que a central está operando sem atendentes próprios nos períodos noturnos, ou seja, das 18:00 as 06:00, uma vez que quando da edição do decreto limitando as horas extras e os gastos do Executivo em 2015, ficou estabelecido que no horário noturno, o atendimento da central da ambulância seria realizado provisoriamente pela Guarda Municipal, dada a quantidade diminuta de atendimentos realizados simultaneamente aos atendimentos da central da Guarda Municipal (153) com intuito de se economizar recursos.

Ocorre que tal limitação persiste até o momento, sendo assim, esse é o horário de atendimento da Central de Ambulância (192):

- Segunda a Sexta → Das 06:00 às 12:00 horas e das 12:00 às 18:00 horas (2 atendentes)
- Sábados, domingos e feriados → Sem atendimento

Além disso, já estão sendo adotadas providências no sentido de que o atendimento da central de ambulâncias passe a ser realizado em outro local.

Sendo só para o momento, certos de termos prestado esclarecimentos transparentes e técnicos, apresento sinceros votos de estima e apreço.

Atenciosamente

  
**Vera Lucia Visolli**

**Diretora do Departamento de Saúde**

**Ilmo. Sr.  
Marcos André Pereira da Silva  
Assessor para Assuntos Legislativos**